



Mensagem nº 035 /2023.

20 JUL 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores,


Funcionário

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que fixa o vencimento-base dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro da Administração Pública Municipal, equiparados aos pisos salariais nacionais das categorias de que trata o art. 15-C da Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022.

A Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022 acresceu o art. 15-C à Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, fixando pisos salariais nacionais para as categorias de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Diante disso, busca o presente Projeto de Lei equiparar os valores do vencimento-base dos cargos acima mencionados, do quadro da Administração Pública Municipal, aos pisos nacionais salariais, atendendo assim à legislação nacional e às legítimas reivindicações das categorias profissionais, indispensáveis à saúde pública do Município.

Assim, busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, solicitando trâmite em regime de urgência.

Saquarema, 20 de julho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



PROJETO DE LEI Nº ¹⁹² /2023.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº J.491

20 JUL 2023


Funcionário

Fixa o vencimento-base dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro da Administração Pública Municipal, equiparados aos pisos salariais nacionais das categorias de que trata o art. 15-C da Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º O vencimento-base dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro da Administração Pública Municipal, equiparados aos pisos salariais nacionais das categorias de que trata o art. 15-C da Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, passa a ser o seguinte:

I- Enfermeiro: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais;

II- Técnico de Enfermagem: R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais;

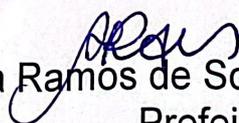
III- Auxiliar de Enfermagem: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais;

Parágrafo único. Os valores de vencimento-base fixados neste artigo correspondem à contraprestação de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo ser aplicados proporcionalmente em caso de jornada diversa.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente ou por meio de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de _____ de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita